



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO

Em 13/02/2026
Vitoria Rodrigues
Câmara Municipal de Açailândia

LEI MUNICIPAL Nº 835, 11 DE FEVEREIRO DE 2026

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A
FUNDAÇÃO CULTURAL DE
APRENDIZAGEM AMARO PEDROSA
FUNCAAP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

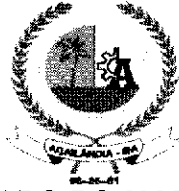
Art. 1º. Fica declarado a Utilidade Pública, da Fundação Cultural de Aprendizagem Amaro Pedrosa - FUNCAAP, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 09.039.564/0001-02, com sede na QD 59, Casa 141, Vila Ildemar, Açailândia-Maranhão, com Estatuto Social devidamente registrado no livro A-2, folhas 62 do Cartório do 2º Ofício, desta Comarca.

Art. 2º. Em razão do disposto no art.1º ficam assegurados todos os direitos previstos em lei.

Art. 3º. A entidade deverá encaminhar anualmente ao Poder Legislativo Municipal, até dia 30 de setembro do exercício subsequente, para devido controle e identificação, sob pena de revogação da declaração, os seguintes documentos:

- I- relatório anual de atividades;
- II- declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão de declaração de utilidade pública;
- III- cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BENJAMIM DE OLIVEIRA:78225337972 Assinado de forma digital por BENJAMIM DE OLIVEIRA:78225337972

BENJAMIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

9